



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES
MANDATO POPULAR

Teresina-PI, 28 de março de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA ADITIVA Nº 01/2022

Emenda Aditiva Nº 01/2022 à mensagem Nº13 / PLOG, Nº 05 de 24 de Março de 2022.

O Projeto de Lei nº 05/2022 mantém a redação original, passando a tramitar com as seguintes alterações:

O art. 2º passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º A partir da aplicação do percentual de reajuste previsto na Lei no 7.713, de 28 de dezembro de 2021, a dar-se no mês de abril de 2022, os subsídios para os cargos ora transformados passam a ser os constantes no Anexo I desta Lei, aplicando-se, na forma da Constituição Federal, a aposentados e pensionistas.

§ 1º A estrutura da carreira continuará regida pela legislação vigente, até a regulamentação do Estatuto da Policial Penal por meio de lei a ser encaminhada ao Poder Legislativo após a conclusão dos estudos pela Comissão composta por representantes da Administração Pública e da categoria.

§ 2º Com a vigência do Estatuto da Polícia Penal, a estrutura da carreira de policial penal passará a ter a estrutura contida nos anexos II e III desta Lei.

Av. Mal. Castelo Branco, s/no - Cabral - Teresina, PI CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3114/3133 3115

Acrescentar no anexo único na tabela de subsídios dos policiais penais a classe com o seguinte subsídio:

CARGO	CLASSE	SUBSÍDIOS
Policia! Penal	3ª	R\$ 6.496,73
Policia! Penal	2ª	R\$ 7.146,40
Policia! Penal	1ª	R\$ 7.861,04
Policia! Penal	ESPECIAL	R\$ 8.647,14
Policia! Penal	ESPECIAL 1	R\$ 9.511,85

Av. Mal. Castelo Branco, s/no - Cabral - Teresina, PI CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 311473133 3115